



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Araçatuba - UR-1



Araçatuba, 13 de novembro de 2018.

Ofício OEA/UR-1.5 n.º 50/2018.


Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que Eliana Patrício Bueno, servidora do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lotada nesta Unidade Regional, foi autorizada a proceder à fiscalização de acompanhamento das contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2018, objeto do Processo n.º e-TC -4071/989/18, na conformidade das Instruções vigentes, da Lei Complementar n.º 709/93 e, ainda, de acordo com o contido no processo n.º TC-A-30973/026/00.

Fica, ainda, na qualidade de responsável pelas referidas contas, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de petição, de defesa, interpor recursos cabíveis, e outros, quando for o caso, e o que mais for de seu interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n.º 709/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de consideração.


Valdir Martino
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

Recebido 13/11/2018


Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito do Município de Buritama/SP.